

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2014, EDITAL CONVITE Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOÃO PEDRO DORNELLES.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JOÃO PEDRO DORNELLES., neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2013, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.592,00 (oito mil e quinhentos e noventa e dois conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2013, celebrado entre as partes em data de 26 de março de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 44.392.00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

| ITEM | QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|--|----------------|----------------|
| 01 | 480 | M² | Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. | 17,90 | 8.592,00 |
| | | 7 | TOTAL | | 8.592,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 44.392,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO DORNELLES
João Pedro Dornelles.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARZOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PUBLICACOES LEGAIS LEGAIS Capadiente 12 de satembre de 2014



MUNICIPIO DE PLANALTO CNPI № 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-600 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ PLANALTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2014, EDITAL CONVITE Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOÃO PEDRO DORNELLES.

Ace vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JOÃO PEDRO DORNELLES, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2013, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e ntação poliédrica (calçamento) nas ruas urbonas e estradas rurais reparos em pavime

neste Município de Planalto, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.592,00 (oito mil e quinhentos e noventa e dois uvanzanto a impuranza de sa 6.2740 (quo uni e quamentos e noventa é dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 030/2013, celebrado entre us purtes em data de 26 de março de 2014, tendo como importe o valor de RS 35.800,00 (trinta e cinco mil e citocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de RS 42.800 (14.200 nº 14.200 nº

| | QUANT | | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR |
|--------------|---|----------|--|----------------|----------|
| 01 | 480 | M² | Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação | 17,90 | 8.592,00 |
| | poliédrica (calcamento) nas ruas turbanas e estradas rurais neste Município de | | | | |
| | l | <u> </u> | Planalto. | | 8.592,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de RS 44.392,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois regis).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

JOÃO PEDRO DORNELLES

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C1./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONT C.L/RG n° 3.895.670-1/PR

Município de Planalto Praca São Francisco de Assis. 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014 CONVITE № 029/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 029/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preço referente edital CONVITE Nº 029/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Comratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10. Bairro João Zacco, Município de Planalto. Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.

VALOR TOTAL: RS 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).

DATA: 09 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO № 191/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014 CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 2.000 (dois mil) cadernos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0662014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

11/12 CARLOS BONI, na quadiade de Prepueiro do Manácipio de Planullo, Estado do Pannal, nomendo pela Fortaria nº, 002/2014, de 63 de jameiro de 2014, em comprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2012, Dorato Manúcipal de nº 1727/2007 de 26/16/2007 es subsidiariamente pela Jei nº, 8666 de 21 de jambo de 1979 e suas posteciores alterações e legislação correlada, TORNA PÓDILCO, o resultado Público de Licitação na modalidade PRECÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Contratação de empresa visando a aquisição de 2000 (dois mil) cademos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incenivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos altmos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Municipio

Empresa Participante: 2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA. Structor Chesificado

Situação: Classificado

3. Empresa Vencedora:
3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, pessos jurídica, com inscrição no
CNPJ Nº 03.357.719/0001-35, situada na Rua Rodalfo Ulrich, nº 1425, Centra, Município de Planatto,
Bando do Pararal, chassificada em 1º lugar, totalizando o importe de RS 14300/D (quatorae mil e

norecentos retis).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 066/2013 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura
em reunitos realizada pedo Pregedro no día 03 de setembro de 2014 ha 1400 horas, na sala de
reunitos da Prefezitura Municipal de Planalto, Estado do Parand, na Prapa São Francisco de Assis,

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a equisição de 2.000 (dois mil) cademos educativos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto. EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: RS 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). DATA: 09 de setembro de 2014

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85,750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO № 192/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Ederson Jakobsen

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais). VIGÊNCTA: 31/08/2015

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoetro do Municipio de Planalto, Estado do Pezená, nomezdo pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em camprimento à Lei Fuelenal de nº 10.520 de 17 de julho de 2010. Decrebo Municipia de nº 2727/2010 de 26/06/2012 e subsidiariamente pela Lei nº. 6065 de 21 de junho de 1993 e suas postariares alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇÃO, nº ferente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Obieto da Licitação

Unyero da LEIERSON
 Arministrio de pessos jurídica visando a equisição de 800 (alacentas) referêres (almoço), estimadas aos inmeniosários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços odoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Méio mbleme deste Município de Planalto.
 Empresa Participante:

1 EDERSON JAROSEN
 Constant de Constante de

Situação: Classificado

Stitusfec Classificada

5. Empress Vencedorz

5. Empress Vencedorz

5. Empress Vencedorz

5. Empress Vencedorz

6. Stituda na Ar. Rio Grande do Sul, n' 1618, Centra, Muntelpio de Planallo, Estado do Paranó, classificada em 1º logar, intalizando o importe de B\$ 11.120,00 (oraze mil e centra e vinte rexis).

6. Data da Abertura:

4.1 A Létingdo Fregân Presencial n' 057/2014 de 21 de agosto de 2014, (eve ma abertura

a. Data da Abertura: 4.1 A Licitação Pregan Presencial nº 057/2014 de 21 de agosto de 2014, (eve sua abertura menullo realizado pelo Pregoeiro no dia 03 de actenibro de 2014 la 1400 horas, na sala de cunidos da Prefeitura Municipal de Planallo, Estado do Paraná, na Praço São Fenerica de Assis, 583, Centro.

Planulto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI Pregociro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014. HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Prepo de acordo com o abeixo descrito: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 800 (oitocentas) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de

EMPRESA: Ederson Jakobsen
VALOR TOTAL: R3 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais). DATA: 09 de setembro de 2014

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraní

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de actembro de 2014

CONTRATANTE: Municipio de Plansho/Fundo Municipal de Saúde de Plansho

CONTRATANTE: Trevo Comércio de Conclusiveis Lieta.

OBJETIO: Aquinição de conclusiveis, tipo ÓLEO DIESEL, para aso exclusivo de frota de veiculos/méquinisó deste Municipio de Plansho.

TIEM QUANT. UNID. NOME DO PRODUTO MARCA PREÇO PREÇO

ID.000 LT Olco Diesel Sto CIAPRETO 02 90,000 LT Oleo Diesel \$500 CIAPRETO 2,49 224,100,00 249,800,00 TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ 249.800,00 (duza PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015 tos e quarenta e nove mil e oire

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, ra qualidade de Pregoeiro do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, numendo pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de juneiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº (10.520 de 17 de julho de 2001). Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidistriamenta pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas porteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE FREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

Objeto da Licitação
 Aquisição de combustirel, tipo CLEO DIESEL, para uso exclusivo da feeta de refeules/máquinas deste Município de Planalto.

| ltem | Objeto | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|------------------|------------|---------|--------------------------|-----------------------|
| 1 | Óleo Diesel 510 | 10,000 | LT | 2,57 | 25,700,0 |
| 2 | Olao Diesel 5500 | 90.000 | LT | 2,45 | 224,10 |
| | TC | TAL | | T | 249.800,0 |

Empresa Participante: 21 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS L'IDA. Situação: Classificada

SIMPLET CLEARINGS

3. Empriss Vencedora:
3. Empriss Vencedora:
3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LIDA, pessos jurídica, com inscrição no CNIT)
N° 14325[8/0701-21], com sua sedo excial à Rod. PR. 281, Km 90, Sso Valerio, luturicípio de
Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos trers 01 e 02, totalizando o importe de RS
289.00.00 (dimentos e quarenta e nove mil e othocentos reals).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial n° 068/2014 de 21 de agosto de 2014, true sua abertura
4.1 A Licitação Pregão Presencial n° 068/2014 de 21 de agosto de 2014, true sua abertura

Luzia da Abertura:

41. A Licitação Pregão Presencial nº 068/2014 de 21 de agosto de 2014, teve sua abertura
em reunito realizada pelo Prepoetro no dia 00 de setembro de 2014 as 1600 horas, na sela de
emuños sa Irrefeltura Municipal de Planako, Estado do Parand, na Praça Silo Francisco de Assis,
1583, Centro.

Planalio, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI Pregoeiro

| João Pedro Dornelles - 88596885900 |
|---|
| Av. Rio Grande do Sul, 2054 - 85760-000 - CAPANEMA - PR CNPJ 17.269.972/0001-89 |
| (ق |
| So So Flore / War |
| Discriminação Preço Unit. |
| Some Consents & next conso 17,40 504,00 |
| 77 |
| ros clerta |
| |
| X 604-901X |
| 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |
| 34 09 2011 |
| |
| |
| CHEMNSING CINCINCATO |

Agradecemos a Preferência

Agradecemos a Preferência

Toran I 10.515.8960001-03 - I.E. 90463700-98

Toran I 195/2012 Contr. 36153 - Validade: 21/12/13

1° Via Destinatário - 2° Via Contabilidade - 3° Via Fixa

| \$ 24 TATOT \$ 24 TATOT \$ 24 TATOT \$ 24 TATOT \$ 25 | Адтайсестоя а Риубствисіа |
|---|--|
| -do Boto: | 0.000 |
| an Orl | 7010 |
| 707 | egnedzió () |
| | absoilidipan! () |
| / | Ch Contrato (x) |
| / // | นุกครยาฯ งธิชูยาฯ () |
| | . n oวูยาร T () |
| 10 10 10 10 10 | PROCESSO |
| 70131131 | 03330088 |
| | |
| | <u>を</u> /1を0 のわれの// |
| | 10×1+00- 21-14/01 |
| 1/ | 170/5 |
| | |
| | |
| | Malled Colo |
| 75 | 2) mout 21 miles |
| | The search of |
| | Jan Colland |
| 10000 | DOD O ECCOR |
| DODGE DE IN YORM | AND THE STATE OF T |
| Preço Unit. TOTAL R\$ | The Providence |
| Preco Linit TOTA' | nanč. Discriminação |
| 319 | 1-100) X C 24/(CC) -1 |
| Stado Estado | obs/ |
| Projectione - | Chi Di Chel |
| (12) | 11 9 52 1505 COMF |
| 0.497.40 | All De aricinal Eliph |
| 060 | XIDXI XV XX B |
| is | |
| STOS/ETT ".N BIEVIA | A FISCIAL PRESTACIÓN DE CENTROS |
| AM3NA940 - 000-097 | 68-1000\Z\000.5\000\Z\1 |
| = - 0 000 002 | Rio Grande do Sul, 2054 - 85 |

| v. Rio Grande do Sul, 2054 | 85760-000 | - CAPAN | <u>EM</u> A | - PR |
|--|-------------|-------------|-------------|--------------|
| | | Alt | ∕ará N.º | 173/2012 |
| - 7 | SÉRIE "A" | | | |
| 1000000000000000000000000000000000000 |) | ر الأنه الم | | A19 |
| Junicipus de | flond | Dt.9 | | |
| Maco Sao Fao n | o Ami | A 5 | | |
| ade Islandi (i) | 1000 | 2_ Fone _ | 00 | |
| PUICPE TE. 4FT SULTON | 111 | Estado | | |
| The state of the s | -16 1. E | | | |
| Discriminação | | Preço Unit. | TOT | ALR\$ |
| 1000 Descripes | viter. | 17.901 | 10 | (4) M |
| Mercan Trock | ÇCO | | ١ | 10,0 |
| Park to Color & AUX | ionen | | | |
| 10 mento | 200 | | | |
| Bulling. | | | | |
| | | | | |
| PROCESSO DEALGAT | | | | |
| Convile n. Co- | 1GAR | | | |
| () Concorrência n.º | | | | |
| (X) Contrato n ° () | | - | | |
| () Aditivo n.º | VIZ | - | | |
| Data Data | | | | |
| Sala 14 | 7017 | | | 3º Via Fixa |
| Chefe do Dato | - | | 1 | ٠ ١ |
| | | | + | abilidade . |
| | | | | Contabi |
| RODOVIÁRIO | | | + | · 2* Via C |
| VIARIO | | | 1 | 0.2 |
| | | | / | Destinatario |
| Cocemos a Preferência Dagostin & Cia Etda - Capanema-PB - Fone MA: 02 blocos de 001 a 100 - 3x50 - 2x112/2/12 - ABE | | | | Via Dest |

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto alto. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço | Preço |
|------|--|--------|----------------|----------|-----------|
| | | | | unitário | total |
| | Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. | | M ² | 18,50 | 37.000,00 |
| | TOTAL | | <u> </u> | | 37.000,00 |

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 37.000,00 (trinta sete mil reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2014

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários

ANTONIO RENATO SANGALLI Secretário de Obras e Serviços Urbanos



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO**

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;

> à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;

à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;

à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de março de 2014

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 05/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Lineonalprogramática. | Destinació de recurso |
| 650 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |
| 660 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000512 |

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de março de 2014

DE:

Assessoria Jurídica

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 05/03/2014, da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|
| a Conta da despesa | Dincional programatical | Destinação de recurso |
| 650 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |
| 660 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000512 |

A Licitação plar-se-á sob a modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

Fo Parecer,

PATRIQUE MAUTOS DRE

OAB/17 40.209



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de março de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL CONVITE Nº/2014

1 - PREÂMBULO

- 1.2 O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.
- 1.3 A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das: horas do dia/..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--|--------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. | | M² | 18,50 | 37.000,00 |
| | TOTAL | | | | 37.000,00 |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ

PLANALTO

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTACÕES ORCAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|----------------|-----------------------------|--|
| Conta da despe | sa Funcional programatica 🔠 | Destinação de necursos de la composição de |
| 650 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.000000 |
| 660 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000512 |

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.4 Os licitantes devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do obieto.
- 4.5 As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.
- 4.6 As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.
- 4.7 O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.
- 4.8 As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

| N) CONVITE Nº/2014 ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: |
|---|
| o) CONVITE Nº/2014 |
| NVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO |
| PROPONENTE: |
| 5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital. 5.3 — Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

- 6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:
 - a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social INSS;
 - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o responsável da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
 - j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
 - k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

- 7.1— A proposta de preços Envelope II deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).
 - a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
 - b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- 7.2 O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 10 (do preço máximo) deste Edital.
- 7.3 O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.
- 8.2— Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.
- 8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
- 8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 09 (do critério de julgamento) deste edital.
- 8.7 Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.
- 8.8 Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

09- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 09.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 10 (preço máximo) deste edital.
- 09.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 10 (preço máximo) deste edital.
- 09.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- 09.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

09.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DO PREÇO MÁXIMO

10.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

11 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 11.2 A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os serviços em desacordo.

12 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 12.1- O prazo para execução do objeto será fixada na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.
- 12.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1 Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 14.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

15- DOS TERMOS ADITIVOS

15.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

- 16.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.
- 16.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

- 17.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:
 - a) Anexo I Modelo de Proposta:
 - b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento:
 - c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - d) Anexo IV Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:
 - e) Anexo V Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
 - f) Anexo VI Modelo de Termo de Renúncia;
 - h) Minuta de Contrato;

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.
- 18.2 Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.
- 18.3 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

| Planalto-Pr. | de | de | |
|--------------|----|----|--|

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PARANÁ PLANALTO**

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 **CONVITE Nº/2014**

| | Contrato de Prestação de Serv | riços que | entre si ta | zem o Mu | nicipio de |
|-----------|-------------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|------------|
| Planalto | e a empresa | | | , na forn | na abaixo. |
| CONTR | ATANTE: MUNICIPIO DE PLAN | ALTO, po | essoa juríd | ica de direi | to Público |
| Interno, | com sede à Praça São Francisco | de Ass | is, 1583, i | nscrito no | CNPJ nº |
| 76.460.52 | 26/0001-16, neste ato devidamente | represe | ntado pelo | Prefeito 1 | Municipal, |
| | MARLON FERNANDO KUHN, | | | | |
| | brasileiro, casado, residente e do | | | | |
| Estado d | lo Paraná, portador da Cédula de Id | entidade | RG nº 3.03 | 1.944 - 3 e de | o CPF/MF |
| sob nº 64 | 13.844.469-34. | | | | |
| CONTR | ATADA: | | ••••• | , de | vidamente |
| inscrita | no CNPJ sob n.º | | | | sede à |
| | | | • | | ade de |
| | , neste ato represen | | | | |
| | , brasileiro(a), c | | | | |
| | , e do CPF so | | | | |
| domicili | ado(a), na Cidade de | ••••• | | | |
| | CLÁUSULA PRIMEIRA | | | | |
| | DO OBJETO | | | • | |
| | O presente contrato tem por o | , | - | _ | |
| | o de serviços para a execução de | | | | |
| _ | ca (calçamento) nas ruas urbanas | e estrac | las rurais | neste Mu | nicípio de |
| | . Conforme abaixo segue: | | | | |
| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço | Preço |
| | | _ | | unitário | total |
| 1 | Prestação de serviços para a | 2.000 | M² | | |
| | execução de consertos e reparos | | | | |
| | em pavimentação poliédrica | | | | |
| | (calçamento) nas ruas urbanas e | | | | |
| | estradas rurais neste Município de | | | | |
| | Planalto. | | | | |
| | TOTAL | | | | |
| | CLÁLICIH A CECUNIDA | | | | |

CLAUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os serviços em desacordo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$** (.................), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 650 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |
| 660 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000512 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para execução do objeto será fixada na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- h) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NÔNA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

| | Planalto-Pr., de de |
|--------------|---------------------|
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| TESTEMUNHAS: | |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de março de 2014

DE:

Assessoria Jurídica

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE NATIVOS OAB/RR 40.209



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2014

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº 007/2014, do tipo MENOR PREÇO, na data de 21/03/2014, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.
- 1.2 O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 21/03/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.
- 1.3 A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 21/03/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--|--------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. | | M² | 18,50 | 37.000,00 |
| | TOTAL | | | | 37.000,00 |

~



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ

PLANALTO

3 – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Mineral programatica | Destinação de recurso |
| 650 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.000000 |
| 660 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000512 |

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto. os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.4 Os licitantes devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.
- 4.5 As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.
- 4.6 As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.
- 4.7 O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.
- 4.8 As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

| a) CONVITE Nº 007/2014 ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: | |
|---|-------|
| b) CONVITE Nº 007/2014 ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: 5.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentaçã | io ou |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

- 6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:
 - a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social INSS;
 - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei:
 - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o responsável da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
 - j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
 - k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

- 7.1– A proposta de preços Envelope II deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).
 - a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

objeto da presente licitação.

- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 7.2 O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 10 (do preço máximo) deste Edital.
- 7.3 O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.
- 8.2— Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.
- 8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
- 8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 09 (do critério de julgamento) deste edital.
- 8.7 Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.
- 8.8 Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

09- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 09.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 10 (preço máximo) deste edital.
- 09.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 10 (preço máximo) deste edital.
- 09.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- 09.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no

4



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

09.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DO PREÇO MÁXIMO

10.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

11 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 11.2 A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os serviços em desacordo.

12 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

12.1- O prazo para execução do objeto será fixada na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

12.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1 Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 14.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

15- DOS TERMOS ADITIVOS

15.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

16.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

16.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

- 17.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:
 - a) Anexo I Modelo de Proposta;
 - b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
 - c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - d) Anexo IV Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
 - e) Anexo V Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
 - f) Anexo VI Modelo de Termo de Renúncia;
 - h) Minuta de Contrato;

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.
- 18.2 Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.
- 18.3 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 12 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 007/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

| RAZÃO SOCIAL: | |
|----------------------|--|
| CNPJ N° | |
| | FONE: |
| MUNICIPIO: | EST |
| Cr | edenciamos o(a) Sr.(a) |
| | , portador(a) da cédula de identidade sob nº |
| | e CPF sob n°, |
| A participar do prod | edimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº |
| 007/2014, instaur | ido pelo Município de Planalto, na qualidade de |
| representante legal | da empresa, com poderes para representar a empresa, |
| elaborar a proposta | , oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e |
| praticar todos os de | nais atos que se fizerem necessários. |
| | Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente |
| | Local e data// |
| | |
| NO | DME: |
| RO | H/CPF |
| CA | IRGO |
| | |

CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 007/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:

| ENDEREÇO | FONE: |
|------------|---|
| MUNICIPIO: | EST |
| | claramos para os fins de direito, na qualidade edimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE |
| | lo pelo Município de Planalto, que não fomos declarad ar ou contratar com o Poder Público, em qualquer |
| | Por ser a expressão da verdade, firmamos a presen |
| | Local e data//// |
| | |
| NO | DME: |
| RO | G/CPF |
| | .RGO |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 007/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| PROPONENTE: | |
|---|--|
| CNPJ N° | |
| ENDEREÇO | FONE: |
| MUNICIPIO: | EST |
| modalidade de CONVITE forma e sob as penas impe demais legislação pertino 6.544, de 22 de novembro Ministério do Trabalh inciso XXXIII do artigo 7° | conente abaixo assinada, participante da licitação E N° 007/2014, por seu representante, declara, na postas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 nente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° to de 1989, encontra-se em situação regular perante o, no que se refere à observância do disposto no da Constituição Federal. |
| I | ocal e data/// |
| | |
| NOME | • |
| RG/CF | PF |
| CARGO | |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 007/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

| | EST | |
|--|---|---|
| representante legal da | empresa | |
| tório sob a modalida nicípio de Planalto, de b o regime de micro o disposto na Lei Comp | ade de CONVITE clara para todos empresa ou emp olementar 123, de | E N° 007/2014, os fins de direito resa de pequeno e 14 de dezembro |
| Local e data | _/ | / |
| | | |
| OME: | | |
| | | |
| | representante legal da | representante legal da empresa, na qualidade de tório sob a modalidade de CONVITE nicípio de Planalto, declara para todos b o regime de microempresa ou empreso disposto na Lei Complementar 123, de Por ser a expressão da verdade, firm Local e data/ |

CARGO



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 007/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

| RAZÃO SOCIAL: | | |
|---|--|--|
| CNPJ N° | | |
| ENDEREÇO | FONE | D: |
| MUNICIPIO: | ES | ST |
| O rep | oresentante legal da empresa | |
| instaurado pelo Munic impostas pela Lei nº empresa que representa de Licitação, que julgou expressamente, ao dir respectivo, e concordan licitatório, passando-se proponentes habilitados | , na qualidade do sob a modalidade de CON aprio de Planalto, declara na for 8.666/93, de 21 de junho de a, que não pretende recorrer da a os documentos de habilitação, reito de recurso da fase habilido, em consequência, com o cue à abertura dos envelopes de pess. Por ser a expressão da verdade, | NVITE Nº 007/2014, orma e sob as penas e 1993, obrigando a decisão da Comissão, renunciando, assim, ilitatória e ao prazo urso do procedimento proposta de preço dos |
| | Local e data/ | / |
| | | |
| NOMI | E: | |
| RG/C | CPF | |
| CARC | 3O | |
| | | |



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 007/2014

| EMPRESA: | | | | | | |
|--|---|---------------------------------------|---|--|--|--|
| CNPJ N° | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUA | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| | ESTADO: | | | | | |
| Declara o recebimento I,II,III,IV,V,VI, Minuta o visando prestação de serva pavimentação poliédrica neste Município de Plana | de Contrato viços para a (calçament | , pertinente a co a execução de co | entratação de empresa consertos e reparos em | | | |
| Plar | nalto-Pr | de | de | | | |
| NOME: | | | | | | |
| RG N°ASSINATURA: | | | | | | |





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 CONVITE Nº/2014

| | Contrato de Prestação de Serv | viços que | entre si ta | izem o Mu | inicipio de | | |
|---|---|-----------|----------------|-------------|---------------|--|--|
| Planalto e a empresa, na forma abaixo. | | | | | | | |
| CONTR | ATANTE: MUNICIPIO DE PLAN | ALTO, p | essoa juríd | ica de dire | ito Público | | |
| | com sede à Praça São Francisco | | | | | | |
| | 26/0001-16, neste ato devidamente | | | | | | |
| | MARLON FERNANDO KUHN, | | | | | | |
| | brasileiro, casado, residente e do | - | | | | | |
| | lo Paraná, portador da Cédula de Id | | | - | | | |
| | 13.844.469 - 34. | | | | 0 02 2 / 2 12 | | |
| CONTRATADA:, devidamente | | | | | | | |
| inscrita | no CNPJ sob n.º | •••••• | | com | sede à | | |
| | | | | | ade de | | |
| , neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a). | | | | | | | |
| , brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º | | | | | | | |
| , e do CPF sob n.º, residente e | | | | | | | |
| domiciliado(a), na Cidade de | | | | | | | |
| CLÁUSULA PRIMEIRA | | | | | | | |
| DO OBJETO | | | | | | | |
| O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando | | | | | | | |
| prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação | | | | | | | |
| poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de | | | | | | | |
| | . Conforme abaixo segue: | 0 001111 | | 110010 1110 | incipio de | | |
| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço | Preço | | |
| 100221 | | Quuit. | Official | unitário | total | | |
| 1 | Prestação de serviços para a | 2.000 | M ² | uilitailo | totai | | |
| 1 | execução de consertos e reparos | | 101- | ļ. | | | |
| | em pavimentação poliédrica | | | | | | |
| | (calçamento) nas ruas urbanas e | | | | | | |
| | estradas rurais neste Município de | | | | | | |
| | estradas rurais neste Municipio de Planalto. | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | |
| | CLÁUSULA SEGUNDA | | | | | | |

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os serviços em desacordo.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

1



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ (................)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 650 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |
| 660 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000512 |

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para execução do objeto será fixada na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- h) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NÔNA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

| | Planalto-Pr., de de |
|--------------|---------------------|
| Mi | |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| TESTEMUNHAS: | ••••• |

De:

<carla@planalto.pr.gov.br>
segunda-feira, 17 de março de 2014 15:12 Data:

Para: <escsaggin7@hotmail.com>

Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx;

Proposta.esl; RECEBIMENTO.doc

carta convite 007/2014 Assunto:

De: <carla@planalto.pr.gov.br>

Data: quinta-feira, 13 de março de 2014 08:28

Para: cawsilvia@hotmail.com

Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx;

PropostaCAW.esl; RECEBIMENTO.doc

Assunto: carta convite 007/2014

De:

<carla@planalto.pr.gov.br> quinta-feira, 13 de março de 2014 08:24 <chiquinho.materiais@hotmail.com> Data: Para:

ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; Anexar:

PropostaFRANKEN.esl; RECEBIMENTO.doc

Assunto: carta convite 007/2014

De:

<carla@planalto.pr.gov.br> quinta-feira, 13 de março de 2014 08:23 Data:

<colussitictac@brturbo.com.br> Para:

ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; Anexar:

PropostaCOLUSSI.esl; RECEBIMENTO.doc

Assunto: carta convite 007/2014

JOÃO PEDRO DORNELLES

AV. RIO GRANDE DO SUL, nº 2054 - CENTRO, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000 CNPJ: 17.269.972/0001-89

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 007/2014

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PEDRO DORNELLES

CNPJ Nº 17.269.972/0001-89

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2054, CENTRO

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 007/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 13 de Março de 2014

NOME: João Pedro Dornelles

RG N° 5.899.161-9

ASSINATURA:

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 007/2014

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ N° 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 303 FONE: (46) 3552-1706

MUNICIPIO:CAPANEMA EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 007/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 13 de Março de 2014

NOME: ALDEMIR COLUSSI

RG n° 2.004.536-1

ASSINATURA:



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 007/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

CNPJ N° 09.624.698/0001-90

ENDEREÇO: Rod Pr. 281 Km 625, s/n°

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 007/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Planalto-Pr., 13 de março de 2014

NOME: BERENIS LOEVE FRANKEN

RG Nº 10.574.178-2 SSP/PR

ASSINATURA: 13 brenis & Franken

T09.624.698/0001-90

GONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625 BAIRRO INDUSTRIAL 85750-000 - PLANALTO

PR



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO **EDITAL CONVITE Nº 007/2014**

EMPRESA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ N°.: 04.726.528/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: ISENTO

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, (Final)

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANA

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 007/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 13 de Março de 2014

NOME: Silvia Letícia Steffens da Rosa

RG Nº .: 5.976.116-1

ASSINATURA:

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 9/N - Centro CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



CONVITE N° 007/2014

RAZÃO SOCIAL: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

CNPJ N°: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, Final FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto EST.: Paraná

Credenciamos a Sr.ª Silvia Letícia Steffens da Rosa, portadora da cédula de identidade sob nº 5.976.116-1 e CPF sob nº 836.693.539-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - PR, 20 de Março de 2014

Silvia Letícia Steffens da Rosa

5.976.116-1

836.693.539-68

04.726.528/0001-01 l

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

> Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro CEP: 85.750-000 - Planeito - PR



CNPI Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ

PLANALTO

CONVITE Nº 007/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PEDRO DORNELLES

CNPJ N° 17.269.972/0001-89

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2054, CENTRO

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES, portador da cédula de identidade sob nº 5.899.161-9 SSP/PR e CPF sob nº 885.968.859-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 21 de Março de 2014

RG N° 5.899.161-9/ CPF N° 885.968.859-00

Empresário

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

CONVITE Nº 007/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ N° 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 303 FONE: (46) 3552-1706

MUNICIPIO:CAPANEMA EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. ALDO ALFREDO COLUSSI portador da cédula de identidade sob nº 2.180.712-5 e CPF sob nº 407.983.219-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adolar Miguel Pezzim

Rus Abgoss nº 1332, Cepangos - Pr - CEP 83760.000 - prioriografia@notalizon 22 (46) 3552,3/10

Selo Digital Mª - Jyp8, goad M.S. Jykin, Sontrole: 3nTVU.CICS

Reconhego per - spontratife a sassingtira policada de ALDEMB COLUSSI, do que dou
da 18:13-72 horas.

Planalto, 20 de Março de 2014

da 18:13-72 horas.

Adolar Miguel Pezzim

Adol

ALDEMIR COLU

34.840.503/0001-65

RG n° 2.004.536 1/CPF n° 524.947.489-68 Sócio Administrador

81 & CIA LTDA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

RUA PADRE CIRILO, SVM 66760-300 CAPANEMA



CONVITE Nº 007/2014

RAZÃO SOCIAL: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

CNPJ N°: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, Final FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto EST.: Paraná

O representante legal da empresa acima destacada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 20 de Março de 2014

Silvia Leticia Steffens da Rosa

5.976.116-1

836.693.539-68

T04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sui, S/N - Centro CEP: 85.750-000 - Planaito - PR

JOÃO PEDRO DORNELLES

AV. RIO GRANDE DO SUL, nº 2054 – CENTRO, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000 CNPJ: 17.269.972/0001-89

CONVITE N° 007/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PEDRO DORNELLES

CNPJ N° 17.269.972/0001-89

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2054, CENTRO

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa JOÃO PEDRO DORNELLES, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

OLLINATORIO TO STATE OF THE PARTY OF THE PAR

Planalto, 20 de Março de 2014

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

CIDADE DE PLANAITO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

CIDADE DE PLANAITO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Oficial Designado

N. Bio Grande do Sul 938 Cemmo CEP-85736000 PLANAITO PR canoninoquinuasi rifuezambr - Francedo 1838-1134

to Digital m°1VZTC - 9094h - 4Hubi , Controle: r°vx1f - XUCS.

Insulte em http://fumarpen.com.br

contheço por Semelhança a assinatura de JOÃO PEDRO

CONTROLELES. 10004° Francesubaç-62266E-111°.

CONTROLELES. 10004° Francesubaç-62266E-111°.

CONTROLELES. 10004° Francesubaç-62266E-111°.

CONTROLELES. 10004° Francesubaç-62266E-11°.

CONTROLELES. 10004° Francesubaç-62266E-11°.

CONTROLELES. 10004° Francesubaç-62266E-11°.

CONTROLEMANTO - CONTROLEMANTO CONTROLEMANTO

JOÃO PEDRO DORNELLES

RG N° 5.899.161-9/ CPF N° 885.968.859-00

Empresário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272

85750-000

PARANÁ

CONVITE Nº 007/2014 DATA: 20/03/2014

EMPRESA= CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND Validade 28/05/2014; - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS - 10/04/2014; - Certidão Positiva de Tributos Federais - Validade até: 13/08/2014; - Certidão Negativa de Tributos Estaduais - Validade até: 18/07/2014; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Validade até 16/09/2014; -Contrato Social da Empresa; - CNPJ da empresa; - Declaração de Idoneidade (anexo III); - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da
- Constituição Federal (anexo IV).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001932013-14021528

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C

LTDA - ME

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em que nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de óveis:
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2013. Válida até 28/05/2014.

MIMPRIMIR LA VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01

Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME Endereço:

AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR /

85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2014 a 10/04/2014

Certificação Número: 2014031202563621584950

Informação obtida em 20/03/2014, às 08:15:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pqfn.fazenda.gov.br, ou http://www.pqfn.fazenda.gov.br,

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:11:41 do dia 14/02/2014 < hora e data de Brasília>.

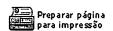
Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: E749.6E66.25DE.41C5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 11603779-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.726.528/0001-01

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/07/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11603779-08

Emitida Eletronicamente via Internet 20/03/2014 - 08:19:18

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Certidão n°: 45647497/2014

Expedição: 21/03/2014, às 07:59:01

Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.726.528/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

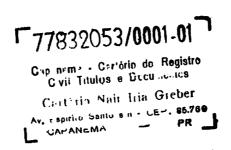
SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.671.186-0-PR, CPF 031.370.059-14 e EDSON SCHIMITEZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.201.007-0-PR, CPF 859.933.109-44, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u>: NOME COMERCIAL: -"CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA; SEDE E FORO: - Rua Otávio Francisco de Mattos, s/n°, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: - Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: - Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) À integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País; EDSON SCHIMITEZ, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) À integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, a qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA; PRO-LABORE: - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo; OBRIGAÇÕES: - Proibidos aval endosso, fiança e caução de favor; CAUÇÃO DE GERENCIA: - Dispensado.

<u>CLAUSULA QUARTA</u>: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.



CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CONTRATO SOCIAL

fls: 02

<u>CLAUSULA QUINTA</u>: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

<u>CLAUSULA SEXTA</u>: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: - Por maioria absoluta de votos inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

<u>CLAUSULA SETIMA</u>: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: - Por consentimento dos demais sócios e de decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

<u>CLAUSULA OITAVA</u>: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual forma e teor.

Capanema, 10 de Setembro de 2001.

SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ

EDSON SCHIMITEZ

Testemunhas:

Jamir Lucca
RG 922.446-PR

Nilza M Jevrofa:
Nilza M. Leviski
RG 1.739.281-6-PR

PEDRO BENTO TUBIANA
Advogado OAB-PR 11.647
Advogado OAB-PR 11.647

| F77832053/0001-01 |
|---|
| Capanim - Carrio da Registro |
| |
| AV. ESPITIO SONO BILL SEL BETO |

| Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s |) |
|--|----------|
| Scrinites e Color Scrinites (2) SET 2001 | - - |
| Em to s Tschi Jr Tabellão () Vera S. Tschá Wallau - Bscr. CAPANEMA - PARANÁ | |

| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Protocolo n. 7556 Lhro Al |
|--|
| γ |

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CNPJ (MF) Nº 04.726.528/0001-01 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Copen in Control of Ragistas Gyp Indian Control of Cort vir Marie & Orther Av. Espirito Santo Santo Care, 25788

SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais; s/nº, centro, portadora da RG. sob o nº 7.671.186-0 SSP/PR e CPF. nº 031.370.059-14 e EDSON SCHIMITEZ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais, s/nº, centro, portador do RG. sob nº6.201.007-0 SSP/PR e CPF. 859.933.109-44, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de CAW -SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C L'TDA, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanemacontrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Veriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº 638.493.059-53 e R.G. nº1.901.554-8 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio EDSON SCHIMITEZ, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende e transfere em moeda correpte do País neste ato a sócia ingressante SILVIA LETICIA STEFFENS, brasileira, casada; comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, nº 90, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5,976.116-1 SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

| | % | QUOTA\$ | CAPITAL |
|----|-----|---------|--------------------------|
| | : | _ | R\$ |
| | 50 | 10.000 | 10.000,00 |
| | 50 | 10.000 | 10.000,00 |
| v. | 100 | 20.000 | 20.000,00 |
| | v. | 50 | 50 10.000 ···· 50 10.000 |

specifical others in the



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

1

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA CNPJ.(MF) Nº 04.726.528/0001-01 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de gerente da sociedade a sócia SILVIA LETÍCIA STEFFENS, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas do contrato primitivo que não foram modificadas por força do presente instrumento, continuam em vigor.

E, por assim estarem justes e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Capanema-PR, 02 de Agosto de 2002.

Sócia retirante

CARLOS LEANDRO TSCHA

Sócio ingressante

EDSON SCHIMIT Sócio retirante

SILVIA LETICIA STEFFENS Sócia Gerente ingressante

TESTEMUNHAS:

Jossenei Trevisan RG. 4.210.828-6 SSP/PR Eldo Blume RG. 1.663.112-4 SSP/PR

| Lei: 13228 de 18/07/2001 FUNANPIEN TO SELO DE AUTENTICIDADE CONTRACTA DE CONTRACTA | Capanents, Em test ² DA VERDADE () Carlos Techá Jr.) - Tabeliao () Vera S. Tschá-Wallau - Esor. CAPANEMA - PARANÁ | E PESS Protocolo n. M2 Registro n.º . 7 B Pessors Juridicas Calvalena, Ol. ABILIO A. ABILIO A. | Integral Al Q G S de 2.00 2 Integral Al Q G S de 2.00 2 INTEBER - Oficial IREBER - Esc. Juramentado FUNAMPEN SELO GE AUTENTICIDADE SELO GENERAL SELO |
|---|--|---|--|
| | Escritório Contábil Blumes fone xx 46-552-128 | Metricological interests of the second seco | con is it. |

Cartorio Nair Icia GrewerAAS 16768

iv, i apirico Santo e n

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME CNPJ: 04.726.528/0001-01 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - Pr. solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Veriato Parigot de Souza, nº 1103. centro, portador do CPF. nº 638.493.059-53 e R.G. nº1.901.554-8 SSP/PR 2. SILVIA LETICIA STEFFENS, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Rua Antonio Nieheus, nº 90, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr. sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2001, ultima alteração sob nº 760 com data de 06 de Agosto de 2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 40.000,00 é proveniente da utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003, e assim distribuídos entre os sócios:

a) CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

b) SILVIÁ LETICIA STEFFENS que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação da Cláusula 3ª da 1ª alteração do Contrato Social, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-----|----------|------------------------|
| 50 | 30.000 | 30.000,00 |
| 50 | 30.000 | 30.000,00 |
| 100 | 60.000 | 60.000,00, |
| | 50 50 | 50 30.000 50 30.000 |

CLAÚSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 8ª da 1ª alteração do Contrato Social onde constava: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia Silvia Letícia Steffens, dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 1ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: <u>A administração da sociedade caberá a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.</u>

CLAUSULA TERCEIRA: Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: A Administração declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que





CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME CNPJ: 04.726.528/0001-01 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Fica incluída a clausula de responsabilidade com a seguinte redação: <u>A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas </u>

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: Deliberações Sociais, por maioria absoluta de votos inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social permanece sendo Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem e Curvas de Níveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço da sociedade permanece sendo à Rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Transferência de quotas, por consentimento dos demais sócios e de decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação <u>As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de prefeçência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.</u>

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a clausula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada a clausula 4ª do Contrato Social onde constava: Balanço Geral, anualmente em 31 de Dezembro, Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica incluída a clausula de retirada com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica incluída a clausula de retirada com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio; a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME CNPJ: 04.726.528/0001-01 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem e Curvas de Níveis.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|-------------------------|-----|--------|-------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 50 | 30.000 | 30.000,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS | 50 | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | 100 | 60.000 | 60.000,00 |

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comúm acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de





CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME CNPJ: 04.726.528/0001-01 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a

sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 29 de Junho de 2004.

Carlos Leandro Tscha

Sócio

Silvia Letícia Steffens

Sócia- Administradora

Testemunhas

Eldo Blumb

RG: 1-663_1:12=4 SSP/PR

driano Blume

RG. 5.284.451-7 \$SP/PR

Certifico e dan fé que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS Tol afixado na ultima folha do docunênto entregue para a parte

Whurdo Greber

week of the control o

Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Protocolo n.º 1+121 Llyro Al 03

Registron : 0862 Livro CIG

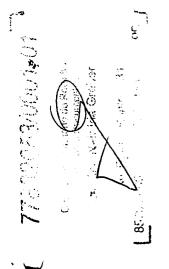
Capanema - Certório No Registro Civil Titulos e Documentos Cartório Nair Iria Greber

Av. Epirito, Sainto, 731

CAPAHEMA 85760-000 -

CPF - 02843650401 ESCRITORIO CONTABIL BLUME - CAPANEMA-PR Janiel Eduardo Greber FONE XX 46-552-1288

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME CNPJ: 04.726.528/0001-01 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº. 638.493.059-53 e R.G. nº. 1.901.554-8 SSP/PR.,

2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre, nº. 677, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, CEP 85.760-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 882 com data de 23 de julho de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 é proveniente da utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006, e assim distribuídos entre os sócios:

a) CARLOS LEANDRO TSCHA que possuía 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006.

b) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possuía 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2006.

PARÁGRAFO UNICÓ: Em virtude da modificação a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital Social será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| uma, integralizadas, neste ato em moeda c | Ullelile do | Fais, peros oco | 700. |
|---|-------------|-----------------|-------------------|
| SÓCIOS | 1 % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 50 | 80.000 | 80.000,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 50 | 80.000 | 80.000,00 |
| | 100 | 160.000 | 160,000,00 |
| TOTAL | 1 (| | io de Servicos de |

CLAÚSULA SEGUNDA: O objeto social fica alterado para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem, Curvas de Níveis e Locação de Bens Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade fica alterado para Av. Rio Grande do Sul, s/n, Planalto – Paraná, CEP 85.750-000.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade continua a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA individualmente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAM, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

L

FL2/2

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME CNPJ: 04.726.528/0001-01 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Carlos Leandro Tscha Sócio

Capanema-PR, 18 de abril de 2008.

Silvia Letícia Steffens da Rosa

Sócia- Administradora

REGISTRO DE TITULOS I COCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

Protocolo n 19809 Livro Al = 0 FONE 552-1485 EBLF Oficial

Certifico e dou fé que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na ultima fosha do docunento «ntregue parala parle

Caridino do Registro The Nati Viria Greber

Av. Epimo Santo, 731 CAPANEMA

PR 1

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME CNPJ: 04.726.528/0001-01 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- 1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, centro, portador do CPF. nº. 638.493.059-53 e R.G. nº. 1.901.554-8 SSP/PR..
- 2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto PR, Av. Porto Alegre, nº. 677, centro, portadora do CPF. nº 836.693.539-68 e R.G. nº 5.976.116-1 SSP/PR., únicos sócios da Empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA ME, com sede e foro jurídico na rua Otavio Francisco de Mattos, s/nº, centro, Capanema-PR, CEP 85.760-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema Pr, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 1046 com data de 18 de abril de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluido no ramo da empresa a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual, passando objeto social para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica, Pedras Irregulares, Terraplenagem, Curvas de Níveis e Locação de Bens Móveis e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Intermunicipal, Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a as demais cláusulas vigente que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 04 de Junho de 2010.

Carlos Leandro Tscha

Carlos Leandro Tscha

Sócio

Silvia Letícia Steffens da Rosa Sócia- Administradora TAP HOTAS

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR R. Alagoan, 1332 · Centro · Capanema · PR · C2P: 85,760-000 · Telefone, 146) 3552-3740

Pecantes, per l'emethanca as estamble à CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETICIA STEPPENS DA ROSA. 190991 F548 (1.A.C.) 184864 (411), de que doute communication

Capanama CR 12 may pape de XVV Hura 10 fe

Daiana Man bevec Econovento

Custas P1938 196 45,4% (Sem 1990)&

TABEL DEAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURIDICAS
FONE 3532-1485 CAPANEMA - PR
Protocolo n ° 200 C Uvro A/ 003
Registro n.° Livro n.° A/07 C
Capanema de 06 de 2.4 0

FUNARPEN

SELO

FUNARPEN

Serviço Registral

Civil - Títulos e Doc.

PESSOAS

JURIDICAS

CWY82794

G (46) 3552-1485

RIBINION NEW PARTY

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-MEDO PARANÁ

CNPJ: 04.726.528/0001-01
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capatra de PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e dominidado na cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Capanema-PR, à SEP/PR; 2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires-RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante residente e domiciliada nesta cidade de Planalto - PR, Av Porto Alegre, nº 677 centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME, com sede e foro jurídico na Av Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Planalto PR, CEP 85.750-000, com contrato social

devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004, ultima alteração sob nº 1096 com data de 04 de Junho de 2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, que ora passa a ter seu registro na Junta Comercial do Paraná, resolvem assim

alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa supramencionada altera seu tipo jurídico que antes era sociedade simples e agora passa a ser sociedade empresarial, sendo assim todos os seus documentos que antes eram registrados no cartório de pessoas jurídicas passam a ser registrados na Junta Comercial do Paraná de acordo com a lei 10406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) passa para R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) divididos em 260.000 (Duzentos e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) o sócio CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa a ter 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) será integralizado com a utilização de Lucros Acumulados existentes no Balanço 31.12.2012.

b) a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa a ter 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) será integralizado com a utilização de Lucros Acumulados existentes no Balanço em 31.12.2012.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, foram assim subscritas:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITA L R\$ |
|---------------------------------|-----|---------|--------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 50 | 130.000 | 130.000,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 50 | 130.000 | 130.000,00 |
| TOTAL | 100 | 260.000 | 260.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas a as demais otáusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME CNPJ: 04.726.528/0001-01 DO PARANA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato- Á vista da modificação ora ajustada en consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLEVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem eleiquantir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a sequinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME CNPJ/MF: 04.726.528/0001-01

- 1. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado, na cidade de Capanema-PR, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1103, Centro, portador do CPF nº 638.493.059-53 e RG nº. 1.901.554-8 SSP/PR;
- 2. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires-RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante residente e domiciliada nesta cidade de Planalto PR, Av Porto Alegre, nº 677 centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW—SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME, com sede e foro jurídico na Av Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Planalto PR, CEP 85.750-000, resolvem assim consolidar o contrato social e alteração:
- CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade é CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
- CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Planalto PR, CEP 85.750-000.
- CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 43.13-4/00: Obras de terraplenagem; CNAE: 43.19-3/00 Serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, curvas de níveis e locação de bens móveis; CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|-----|---------|-------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 50 | 130.000 | 130.000,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 50 | 130.000 | 130.000,00 |
| TOTAL | 100 | 260.000 | 260.000,00 |

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2001, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNITAY GOMER E 13/3

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - MEO PARANÁ

CNPJ: 04.726.528/0001-01
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVA TICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrações, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estraplas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade

se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema- PR, 30 de Dezembro de 2013.

Carlos Leandro Tscha Sócio

State of Carlos and Ca

Silvia Letícia Steffens da Rosa DO PARANÁ
Sócia- Administradora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/8 SOB NÚMERO: 41207819894 Protocolo: 14/128950-3, DE 19/02/2014

CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA 26/09/2001

NOME EMPRESARIAL

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

AV RIO GRANDE DO SUL

SN

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF PR

85.750-000

CENTRO

PLANALTO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

,ITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/03/2014 às 08:20:05 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2014



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 4.4, do Edital de Licitação Convite nº 007/2014, que o representante da empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, visitou o local a ser executado o objeto: Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Planalto/PR, em 19 de março de 2014

ROBERTŎ ALOY\$IO GÕERGEN

Eng.º Civil

Departamento de Engenharia



CONVITE N° 007/2014

RAZÃO SOCIAL: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

CNPJ N°: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, Final FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 20 de Março de 2014

Silvia Leticia Steffens da Rosa

5.976.116-1

836.693.539-68

04.726.528/0001-01 h

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

> Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro CEP: 85.750-000 - Planalto - PR



CONVITE Nº 007/2014

PROPONENTE: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

CNPJ N°: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do sul, Final FONE: (46) 3555-1549

MUNICIPIO: Planalto EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 007/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 20 de Março de 2014

Silvia Letícia Steffens da Rosa

5.976.116-1

836.693.539-68

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 8/N - Centro CEP: 85.750-000 - Planelto - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
- PLANALTO -

85750-000

PARANÁ

CONVITE Nº 007/2014 DATA: 20/03/2014

EMPRESA= A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

| 1 |
|---|
| - Certidão Negativa de Débitos CND - Validade 03/05/2014; |
| - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 16/04/2014; |
| - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 15/09/2014; |
| - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 18/05/2014 ; |
| - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 14/09/2014; |
| -Contrato Social da Empresa; |
| - CNPJ da empresa; |
| - Declaração de Idoneidade (anexo III); |
| - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da |
| Constituição Federal (anexo IV). |



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001522013-14021503

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/11/2013. Válida até 03/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

84840503/0001-65

Razão Social: A A COLUSSI E CIA LTDA

Endereço:

RUA PADRE CIRILO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802441781612026

Informação obtida em 19/03/2014, às 07:36:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^0 3, de 02/05/2007. Emitida às 07:44:05 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/09/2014.

Código de controle da certidão: 844B.8607.52C0.7E46

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6257/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282OET5C444TB73

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12726

Inscrição Municipal

84.840.503/0001-65

CNPJ/CPF

90333600 - 50

114

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio da comunicação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Corretoras de contratos de mercadorias, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Certidão n°: 45524674/2014

Expedição: 19/03/2014, às 07:48:10

Validade: 14/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.840.503/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA PARANA A UTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere con seu original. Dou té.

Selo de Autenticidade na última folha

BUNTA COMERCIAE

DO PARANÁ

Adelar Miguel Pezzini ente Delègado Designado

MAR. 2014

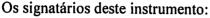
Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ N° 84.840.503/0001-65

Folha 01



- ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
- 2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20061850187 em 05/06/2006, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Terraplanagem, Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, Pavimentação, Saneamento Básico, Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, Locação de Veículos e Máquinas e Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos, passando a ser: (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE – 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE – 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do capital: O valor do capital que era R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é elevado para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) com a Utilização dos Lucros Acumulados contabilizados na empresa pelo

A. A. Colusel & Cha /tda

A. A. Colusel & Cha /tda

Aideruli Og/10881

RG: 2.004/538-1

RG: 2.004/538-1

A. A. Collegel & Cla Ltda

A. Colleg

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA PARANA
A UTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.
2 fi MAR. 2814

Sele de Autenticidade na última folha

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A. A. COLUSSI & CIA LTDA CNPJ N° 84.840.503/0001-65 DO PARANÁ

REGIOLA

R



Folha 02

sócio ALDO ALFREDO COLUSSI e R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) com a Utilização dos Lucros Acumulados contabilizados na empresa pelo sócio ALDEMIR COLUSSI e a distribuição passa a ser: ALDO ALFREDO COLUSSI, 60.500 quotas – R\$ 60.500,00 e ALDEMIR COLUSSI, 489.500 quotas – R\$ 489.500,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| 200 | | | , , , , , , , , , , , , , , , , , , |
|----------------------|---------|---------|-------------------------------------|
| SÓCIOS | PART. % | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
| ALDEMIR COLUSSI | 89% | 489.500 | 489.500,00 |
| ALDO ALFREDO COLUSSI | 11% | 60.500 | 60.500,00 |
| TOTAL | 100% | 550.000 | 550.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO A. A. COLUSSI & CIA LTDA CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

- ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
- 2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20061850187 em 05/06/2006, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

A. A. Colusei & Cia Lida

Aidemir Sansai

A. A. Colusel & Cle Lide

A. A. Colusel & Cle Lide

Atto Affredo Coluse

Atto Affredo 7/25

Bodo Administrativo

Bodo Administrativo

TABELIÚNATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ A UTENTICAÇÃO A presepte totocopia confere com seu driginal. Dou fé.

Selo de Autempoidada na última folho

HUNTA GOMERCIALE
DO PARANÁ

2 0 MAR. 2014

Adelah Miguel Pezzini Igente Delegado Designado Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

CHANENA.

Folha 03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE – 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

| SÓCIOS | PART.% | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|----------------------|--------|---------|----------------|
| ALDEMIR COLUSSI | 89% | 489.500 | 489.500,00 |
| ALDO ALFREDO COLUSSI | 11% | 60.500 | 60.500,00 |
| TOTAL | 100% | 550.000 | 550.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A. A. Columbia & Cia India

Aldernii Concerns

Reserve Generius



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A. A. COLUSSI & CIA LTDA CNPJ Nº 84.840.503/0001-65



CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercíche ELIONATO DE e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 29 de Novembro de 2013.

Aldo Affredo Colussi

JUNTA COMERCIAL do paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB NÚMERO: 20137032331

SECRETARIO GERAI

EYD12084

Aldemir Co

Protocolo: 13/703233-1, DE 04/12/2013 Empresa:41 2 0263398 9 A. COLUSSI & CIA LTDA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.840.503/0001-65 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 24/09/1991

NOME EMPRESARIAL

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA COLUSSI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

R PADRE CIRILO

303

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF **PR**

85.760-000

CENTRO

CAPANEMA

_ . _ _ . .

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/03/2014 às 07:34:07 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

CNPI Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 4.4, do Edital de Licitação Convite nº 007/2014, que o representante da empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65, visitou o local a ser executado o objeto: Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Planalto/PR, em 19 de março de 2014

ROBERTO AI

Eng. Civil

Departamento de Engenharia

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

CONVITE Nº 007/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ N° 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 303 FONE: (46) 3552-1706

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de Março de 2014

84.840.503/0001-65

LTDA

ALDEMIR COLUSSI) & CIA LTDA RG n° 2.004.536-1/ CPF n° 524.947.489-68 Sócio Administrador

RUA PADRE CIRILO, WE 19702-166 CAPANEMA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

CONVITE N° 007/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ N° 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, N° 303 FONE: (46) 3552-1706

MUNICIPIO:CAPANEMA EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 007/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de Março de 2014

.840.503/0001-65

ALDÉMIR COLUSSI & CIA LTDA

RG n° 2.004.536-1 / CPF n° 524.947.489-68

Sócio Administrador

FILA PADRE CIRILO, SVN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 007/2014 DATA: 20/03/2014

EMPRESA= JOÃO PEDRO DORNELLES

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

| - Certidão Negativa de Débitos CND - Validade 01/07/2014; |
|--|
| - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS - 17/04/2014; |
| - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 15/09/2014; |
| - Certidão Negativa de Tributos Estaduais - Validade até: 17/07/2014; |
| - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: 18/05/2014; |
| - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Validade até 15/09/2014; |
| -Contrato Social da Empresa; |
| - CNPJ da empresa; |
| - Declaração de Idoneidade (anexo III); |
| - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da instituição Federal (anexo IV). |



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001732013-14021972

Nome: JOAO PEDRO DORNELLES 88596885900

CNPJ: 17.269.972/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/01/2014. Válida até 01/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17269972/0001-89

Razão Social: JOAO PEDRO DORNELLES 88596885900

AV RIO GRANDE DO SUL 2054 / CENTRO / CAPANEMA / PR / Endereço:

85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2014 a 17/04/2014

Certificação Número: 2014031904132144382450

Informação obtida em 19/03/2014, às 15:27:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PEDRO DORNELLES 88596885900

CNPJ: 17.269.972/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.receita.fazenda.gov.br ou <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br ou <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br ou <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br ou <a href

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^0 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:55:26 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/09/2014.

Código de controle da certidão: F9A9.51EE.8023.9198

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 11602659-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.269.972/0001-89

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 17/07/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11602659-75

Emitida Eletronicamente via Internet 19/03/2014 - 15:59:16

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6274/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM H282OET5C4442BPZ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PEDRO DORNELLES 88596885900

AZAO SOCIAL: JOAO FEDRO DORNELLES 00390003900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36153

Inscrição Municipal

17.269.972/0001-89

CNPJ/CPF

173

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 2054 - miri colussi CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

Certidão emitida no dia Capanema, 19 de Março de 2014. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET5C4442BPZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PEDRO DORNELLES 88596885900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.269.972/0001-89 Certidão n°: 45585764/2014

Expedição: 20/03/2014, às 08:14:21

Validade: 15/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PEDRO DORNELLES 88596885900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.269.972/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO PEDRO DORNELLES 88596885900

Nome do Empresário

JOAO PEDRO DORNELLES

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

58991619

885.968.859-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

Data de Início da Situação

ATIVO

07/12/2012

Números de Registro

NTRE

17.269.972/0001-89 41-8-0139164-8

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

85760-000

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

Bairro **CENTRO**

Município

CAPANEMA

Atividades

Data de Início de Atividades

07/12/2012

Código da Atividade Principal

23.91-5/02

Descrição da Atividade Principal

Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

iclaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereco eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo:

MF45073996

Número do Identificador: 00088596885900

Data de Emissão:

07/12/2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.269.972/0001-89 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 07/12/2012

NOME EMPRESARIAL

JOAO PEDRO DORNELLES 88596885900

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EM PRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO

COMPLEMENTO

2054

CEP **85.760-000**

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO CAPANEMA

UF PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/03/2014 às 15:25:58 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2014





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 4.4, do Edital de Licitação Convite nº 007/2014, que o representante da empresa JOÃO PEDRO DORNELLES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.269.972/0001-89, visitou o local a ser executado o objeto: Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Planalto/PR, em 19 de março de 2014

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Eng.º Civil

Departamento de Engenharia

JOÃO PEDRO DORNELLES

AV. RIO GRANDE DO SUL, nº 2054 - CENTRO, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000 CNPJ: 17.269.972/0001-89

CONVITE Nº 007/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PEDRO DORNELLES

CNPJ N° 17.269.972/0001-89

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2054, CENTRO

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de Março de 2014

JOÃO PEDRO DORNELLES

RG N° 5.899.161-9/ CPF N° 885.968.859-00

Empresário

JOÃO PEDRO DORNELLES

AV. RIO GRANDE DO SUL, nº 2054 - CENTRO, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000 CNPJ: 17.269.972/0001-89

CONVITE Nº 007/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PEDRO DORNELLES

CNPJ N° 17.269.972/0001-89

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2054, CENTRO

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 007/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de Março de 2014

JOÃO PEDRO DORNELLES

RG N° 5.899.161-9/ CPF N° 885.968.859-00

Empresário



CONVITE Nº 007/2014

RAZÃO SOCIAL: CAW - Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

CNPJ N°: 04.726.528/0001-01

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, Final FONE: (46) 3555-1549

MUNICÍPIO: Planalto EST.: Paraná

O representante legal da empresa acima destacada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 20 de Março de 2014

Silvia Letícia Steffens da Rosa

5.976.116-1

836.693.539-68

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

> Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro CEP: 85.750-000 - Planelto - PR

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

CONVITE Nº 007/2014

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ N° 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 303 FONE: (46) 3552-1706

MUNICIPIO:CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de Março de 2014

34.840.503/0001-65

A A COLUSSI & CIA

RUA PADRE CIRILO, WIN 65760-00, CAPANEMA ALDEMIR COLUSSI & CIA LTDA RG n° 2.004.536-1 / CPF n° 524.947.489-68

Socio Administrador

JOÃO PEDRO DORNELLES

AV. RIO GRANDE DO SUL, nº 2054 – CENTRO, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 17.269.972/0001-89

CONVITE N° 007/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: JOÃO PEDRO DORNELLES

CNPJ N° 17.269.972/0001-89

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2054, CENTRO

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa JOÃO PEDRO DORNELLES, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 21 de Março de 2014

JOÃO PEDRO DORNELLES

RG N° 5.899.161-9/ CPF N° 885.968.859-00

Empresário

Município de Planalto

Convite 7/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.652.429/0001-05

Fornecedor: JOAO PEDRO DORNELLES

E-mail:

Endereco: AV RIO GRANDE DO SUL S/N CENTRO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: Contador:

CPF: 885,968,859-00

RG: 58991619

Telefone contador:

Representante: JOÃO PEDRO DORNELLES

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 2054 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: -- -/

Conta: -

Data de abertura:

| Loto: 1001. 2 Este 0011 | | | | | | |
|--|----------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| N° Item Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 001 Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos | 2.000,00 | M² | 18,50 | | 17,90 | 35.800,00 |

em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

PREÇO TOTAL DO LOTE:

35.800,00

TOTAL DA PROPOSTA:

35.800.00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 15 dias

CNPJ: 13.652.429/0001-05



Município de Planalto - 2014 Classificação por Fornecedor

Convite 7/2014

Página:1

| Item Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total Sel |
|--|-------------|----------------|---------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| Fornecedor: 5254-0 LOAG PEDRO DORNELLES | # 1/4 E # G | NPJ: 13.652.42 | 8(Q01-08)≘ Té | Kione in a state of | Status: Habilitado | 85 BOO 00 TO |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | 35.800,00 |
| 301 9222 Prestação de serviços para a execução de cons | M² | 2.000,00 | Habilitado | | 17,90 | 35.800,00 * |
| | | | | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 35.800,00 |



Município de Planalto - 2014 Mapa da Licitação

Convite 7/2014

| Equativo | | | Página:1 |
|--|-----------------------------|------------------|--|
| Data abertura: 21/03/2014 | Data julgamento: 21/03/2014 | Data homologa | ação: |
| | | CNPJ: 1 | 3.652.429/0001-05 |
| Produto | UN. | Quantidade Preço | Marca |
| Lote 001 - Lote 001 001 Prestação de serviços ¡ | | 2.000,00 17,90 • | The Microbial Community of the Community |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDO TOTAL GANHO PELO FORNECE | | 35.800,00 | |

EDITAL CONVITE Nº 007/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e um dias de março de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 007/2014, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 04 (quatro) empresas receberam convite, sendo elas: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. E JOÃO PEDRO DORNELLES. Sendo que a empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo habilitação, e após analisar minuciosamente documentação de documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, JOÃO PEDRO DORNELLES. A empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., não cumpriu com o disposto no item 06 (da habilitação), pertinente ausência de apresentação da Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ficando então por esse único motivo declarada "inabilitada" a respectiva empresa, e a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., não cumpriu com o disposto no item 06 (da habilitação), pertinente ausência de apresentação da Prova de regularidade relativa Certidão Negativa Municipal, ficando então por esse único motivo declarada "inabilitada" a respectiva empresa. Na sequência, após as(), proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com

recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta de preço, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

| JOÃC | JOÃO PEDRO DORNELLES | | | | | | | | | |
|------------|----------------------|---|---------------------------|---|---------------------|-----|----------------|-----------|----------|-----------|
| Lote | ltem | | C | bjeto. | | | Unid | | | |
| 建加加 | 1 | Prestação | do | eonicoe | Military 20 | | M ² | 2.000 | unitário | 35.800,00 |
| | | execução d pavimentaç nas ruas u neste Munid | le cor ão po Irbana | nsertos e re pliédrica (ca as e estra | eparos (alçamen | to) | | 2.000 | 17,90 | 33.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 35.800,00 | | |

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. O prazo para execução do objeto será fixada na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

LUIZ CARLOS BONI Presidente 747.491.029-20

A FATIMA MOMI STURM Membro 027.056.719-43 PAULO SEZAR SCHMITT Membro 911.604.729-04

aldo (Al

040.368.469-22

A. A. & Cia. Ltda.

REDÕ COLUSSI

JOÃO PEDRO DORNELLES | João Pedro Dornelles SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA Caw Serviços de

Terraplenagem S/C Ltda.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 007/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| JOAO PEDRO DORNELLES | | | | | | | | |
|----------------------|--------|------|--|--|--|--|--|--|
| Classificação | E Lote | ltem | Valor de item | | | | | |
| 1 | 1 | | Prestação de serviços para a 35.800,00 execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. | | | | | |

Planalto-Pr., 21 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI Presidente 747.491.029-20 CARLA FATIMA MOMBACH

STURM Membro 027.056.719-43 PAULO SEZAR SCHMITT

/ Membro 911.604.729-04



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 007/2014

O presente Processo de Licitação nº 007/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

PATRIQUE MATIOS DREV ASSESSORIA JURÍDICA OAB/PR Nº 40209





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 007/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto, em favor da empresa, JOÃO PEDRO DORNELLES, e em consequência ADJUDICA o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014 CONVITE Nº 007/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa João Pedro Dornelles, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JOÃO PEDRO DORNELLES, inscrita no CNPJ sob n°. 17.269.972/0001-89, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 2054, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 5.899.161-9 SSP/PR e do CPF n°. 885.968.859-00, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, n° 2054, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unidade | Preço | Preço |
|------|--|--------|---------|----------|-----------|
| | | | | unitário | total |
| 1 | Prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto. | | M² | 17,90 | 35.800,00 |
| | TOTAL | | | | 35.800,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os serviços em desacordo.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

42) M



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| | Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|---|------------------|-------------------------|-----------------------|
| [| 650 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |
| | 660 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000512 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para execução do objeto será fixada na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

 $\frac{1}{2}$



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- h) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

 $\left(\frac{1}{2}\right)^{3}$



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de março de 2014

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:...

Oldecir Camp. RG 6.045.397.7 CPF 990.135.769-15 Marisa Kruger ec. CRC-PR 030251/0-7

RG 12.490.306-8/PR CPF 310.216.890-68



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5819/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 011 - MODALIDADE - Pregão

Conscience que o paceimento tesamo esta de acordo con le of 1993/35 e sus azerações, especialmente em seu arigo 43, homologo de Edia de Biotação nocididade Pregio of 011/2014 dejear ADUSCÃO DE TRES AUTOROM/PIS TIPO PIATON, COS AUTOROM/PIS TIPO PIATON EL EMPL MAN ESTROSEXVANDERA, UM CUBARHÃO E UM SEMEREROQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADUNISTRAÇÃO PUBLICA DO MARCIPIO DE CAPANISMA - PR. En comprimento ao disposão no atrito paragrado 1 de La BERGÓ, de 21 de junho de 1863, torta-se público o resolado de licitação em apliça Re, apresentando dis introdecir de la Capanismo de Provincia de

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. FIORENTINA VEICULOS LTDA DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP permanente in a um. a um.—PEPP p. N. Vider total des gastes com a Listanção modatade Pregão NPO 11/2014, RS 453,770.00 (Quatrocer co) 06/15/5, Satracertos e Satenta Ressis.

Homologo a presente licitação,

CAPANENA. 27 de março de 2014 ENDIMAR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA I REMINISTRA

Municipio de Planalto Praca São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Parana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014 CONVITE Nº 007/2014 ...

DATA DA ASSINATURA: 26 de marco de 2014 CONTRATANTE: Municipio de Planalto CONTRATADA: João Pedro Dornelles

ORJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calcamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 007/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8,666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

ORJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de ertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Municipio de Planalto.

Empresa: João Pedro Domelles

VALOR TOTAL: RS 35.200,00 (trinta e cinco mil e otocentos reais). DATA: 26 de marco de 2014.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Municipio de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014 CONVITE Nº 008/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55C, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. PRAZO DE VIGENCIA: 31/05/2014.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 008/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8,666/93, faz raber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2014 de acordo com o abaixo desento:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de necas para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55C. destinada ao desenvolvimento de acões executadas pela Secretaria de Servicos Rodoviários desta Municipio de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

VALOR TOTAL: RS 15.171.00 (quinze mil e cento e setenta e um reais). DATA: 26 de merco de 2014

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 020/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666 91, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de balção e mesa para escritório, destinado a Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Salvalaggio e de Conti Ltda. VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).

DATA: 26 de marco de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583. 85.750-000 - Planalto - Parana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014 CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica á produtores de leite deste Município de

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2015.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 021/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24. inciso II da Lei 8.666.93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica à produtores de leite deste Municipio de Planalto.

EMPRESA: Associação Informanicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Parana. VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 27 de marco de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, c subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de suprintarpamente a Lei recesar in 8,000/99, suas aiceaques, i.e. 129/2000 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveir, faz sober ace interessedor que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para e aquisição de refeições (almoço), destinadas osos funcionários prestadores de serviços externos da Scoretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participer do referido certsme, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação. DATA: 26 de marco de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICTTAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará ealizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de aulas de instrumento musical (violão), musicalização e técnica vocal, destinada a alunos com idades minima de 04 anos, desenvolvido pela Secretaria da Cultura deste Municipio de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de xpediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Municipio de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planelto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014 CONTRATANTE: Municipio de Planalto CONTRATADA: Poposki e Ruoso Veterinaria e Engenharia Ltda. OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto. OUANTIDADE: 4.000 M².

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 DE 05 DE MARCO DE 2014

LUIZ. CARLOS BONI, na qualidade de Pregnetro do Muricípio de "Idmalia, Eviado do Harana, nurroculo pela Neutria ri. 012/2014, de 01 de junctio de 2014, em cumprimento à Lei Federal de ri. 102.00 de 17 de julio de 2020. Decreto Município de et 27/200 de 20/06/2007 e subsidiarizamente pela Lei ri. 5666 de 21 de junto de 1993 e suas posteriores altaracoses e legislacios correlato, TOZNA RUBERCO, o restundad Publico de Licitação na modalisador PRECO PRESENCIAL igno MENOR PRECO, referentes:

FIRITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº (02/2014)

Objeto da Licitação Contratação de empresa para a aquivição de 4,000 m² de tela de arame galvantizado, ado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planátio.

Empresa Participante: 2.1 POPOSKI E RUCSO VETENINARIA E ENGENHARIA LIDA.

2.1 POPONE ROUSE VEENINGER E ENVENHERE LIDE.

STRONGE CENTRE E FILIPOT VETERINARIA E FINCENHAPIA LIDE.

1 PROPONET E FILIPOT VETERINARIA E FINCENHAPIA LIDE.

1 PROPONET E FILIPOT VETERINARIA E FINCENHAPIA LIDE.

1 PROPONET E FILIPOT VETERINARIA E FINCENHAPIA LIDE.

2 PROPONET E FILIPOT VETERINARIA E FILIPOT PO ILEUT OI, INIZIAZZANDO IMPORTE DE RE
200,000 (value e seteral d'o onoccus real).

da Abertunz:

A Lichiede Pregato Fresenzial nº 012/2018 de 00 de março de 2014, teve sua abectuaz

A Lichiede Pregator en oda 19 de março de 2014 às 14:00 bonos, na sala de recunives
na Municipal de l'Unadra, Estade do l'Araná, na Proca São Francisco de Assis, nº 1903,

Planelto, Estado do Parani, em 19 de merco de 2014.

LUTZ CARLOS BONT

Diário Oficial dos Municípios

- do Sudoeste do Paraná - DIOEMS -

Segunda-Felra, 31 de Março de 2014

Instituido pela Resolução 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0567

Página 86 / 168

A RUNCIPIO DE LA COMPANSIONAL DE LA CONTROL DE LA CONTROL

PREFEITURA

DECRETO Nº.3950

Data: 28 de Março de 2014.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.844 de 30 de Outubro de 2013. Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.769.772,84 (Um, milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),

conforme se especifica a seguir: 06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26 782 26012-029 - Pavimentação de Estradas Municipais

000697- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

821 - CONVÊNIO 609/2013 - SEAB CALÇAMENTO

..... R\$ 1.769.772.84

Art, 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2014

FONTE 821......R\$ 1.769.772,84

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e oito dias do mês de Março de

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2005 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de março de 2014 MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 020/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de balcão e mesa para escritório, destinado a Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Salvalaggio e de Conti Ltda. VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).

DATA: 26 de merço de 2014 MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 021/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas

alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contrateção de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica á produtores de leite deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná. VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 27 de março de 2014 MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste «

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e

assistência técnica à produtores de leite deste Município de Pianaito. VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2015. MARLON FERNANDO KUHN

refeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 007/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessad que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE i 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execuç: de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas estradas rurais neste Municipio de Planalto.

Empresa: João Pedro Domelles

VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de março de 2014. MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014 CONVITE Nº 007/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planaito

CONTRATADA: João Pedro Domelles

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execuçde consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas estradas rurais neste Município de Pianalto.

VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oltocentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014 CONVITE Nº 008/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviçe fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55 destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviç Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. PRAZO DE VIGENCIA: 31/05/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO **CONVITE Nº 008/2014**

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessad que realizou abentura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE 008/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de sante e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigae destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Societaria de Rodoviários deste Município de Planalto.

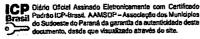
Empresa: Francieli Galhardo

VALOR TOTAL: R\$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais).

DATA: 26 de março de 2014 MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal









Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o

